

ACCENTURE SYNAPSES

Regulamento

As presentes disposições visam regular O Desafio Universitário “Accenture Synapses” (“Desafio”), instituído pela Accenture do Brasil Ltda., com sede na Rua Alexandre Dumas, nº 2051, no município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 96.534.094/0001-58, doravante denominada individualmente ACCENTURE. Ao participar do Desafio, o interessado, aqui denominado “participante”, declara concordar com todas as condições aqui estipuladas.

ELEGIBILIDADE

1. O Desafio é aberto a todos os cidadãos brasileiros ou naturalizados brasileiros, residentes em território nacional e que tenham interesse em participar do Accenture Synapses, observado o disposto nos itens abaixo.
 - 1.1. O Accenture Synapses tem caráter exclusivamente recreativo, cultural e gratuito, não estando sujeito, de forma alguma, a qualquer espécie de álea ou sorte, nos termos do artigo 3º, inciso II, da Lei n.º 5.768/71, bem como do artigo 30 do Decreto nº 70.951/72 e da Portaria nº 422/2013 do Ministério da Fazenda.
 - 1.2. A participação no Accenture Synapses é voluntária e em hipótese alguma está condicionada a qualquer pagamento de preço, compra de produto(s) ou prestação de serviço(s), e tampouco ao recebimento de prêmios em dinheiro. A decisão sobre se inscrever ou não no Desafio é exclusiva do participante e não estará vinculado a nenhuma garantia de emprego na Accenture.
 - 1.3. A participação no Accenture Synapses sujeita todos os participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Dessa forma, o participante, no ato de seu cadastro, adere a todas as presentes disposições, declarando, que LEU, COMPREENDEU E TEM TOTAL CIÊNCIA E CONCORDA com todo o teor deste Regulamento e seus anexos.
 - 1.4. Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetuar a inscrição: a) ter 18 anos completos na data da inscrição e b) estarem matriculado em uma universidade reconhecida pelo MEC ou estar formado há no máximo 02 (dois) anos.
2. Ficam impedidos de se inscrever neste Desafio, além daqueles que não se enquadrarem nos requisitos dispostos na cláusula 1 supramencionada, os empregados da Accenture, todas as pessoas diretamente envolvidas neste Desafio e os cônjuges e parentes até o segundo grau das pessoas diretamente envolvidas no Desafio sob pena de desclassificação e de responsabilização nos termos da Lei.
3. A propriedade intelectual (“IP”) dos produtos e soluções desenvolvidas durante o Desafio são de responsabilidade de cada um dos grupos e seus respectivos participantes. A Accenture não utilizará as soluções e produtos que serão desenvolvidos pelos participantes.

DESAFIO

4. O desafio consiste no desenvolvimento de uma solução baseado no tema **“Como as principais empresas brasileiras podem se beneficiar de tecnologias digitais para melhorar o cotidiano das pessoas?”**.

INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5. A inscrição para o Evento será feita através do site www.accenture.com.br/synapses o período compreendido entre 20/02/2016 e 30/04/2016.
6. As vagas são limitadas a 30 (trinta) participantes por cidade que se enquadrem em um dos três perfis: de desenvolvedor, de negócios ou designers, sendo 10 (dez) participantes de cada perfil.
 - 6.1. No formulário de inscrição o candidato deverá informar o seu perfil (desenvolvedor, negócio ou designer).
 - 6.2. Caso as inscrições excedam o limite de vagas disponíveis, os participantes serão selecionados baseados na análise dos seus perfis e experiências durante a inscrição. A comissão organizadora poderá manter uma lista de espera. Os mesmos critérios serão utilizados para a priorização da lista de espera.
7. A equipe participará das atividades do Desafio durante o calendário abaixo:
 - 7.1. Dia 13 de Maio das 9h às 19h: Imersão no desafio e ideação de oportunidades
 - 7.2. Dia 15 de Maio das 19h às 22h: Bate-papo sobre Inovação
 - 7.3. Dia 18 de Maio das 19h às 22h: Bate-papo sobre User Experience
 - 7.4. Dia 20 de Maio das 9h às 19h: Prototipação e validação das ideias
 - 7.5. Dia 21 de Maio das 10 h às 18h: Pitch Training, DemoDay, Banca e Premiação
8. A equipe será formada no Desafio no dia 13 de Maio, onde participarão pessoas de negócios, desenvolvedores e designers, sendo denominado simplesmente como “EVENTO INICIAL”
9. A equipe deverá apresentar a solução desenvolvida no dia 21 de Maio de 2017, no evento denominado “DEMODOY”, em uma apresentação de, no máximo, 5 minutos. A apresentação deverá conter:
 - 9.1. Aplicação da Metodologia
 - 9.2. Aderência da solução
 - 9.3. Propotipação
 - 9.4. Apresentação
10. A solução vencedora será escolhida por uma banca avaliadora durante o evento DEMODOY após as apresentações das equipes.
 - 10.1. Os critérios utilizados serão:

- Qualidade da ideia da solução, incluindo originalidade e criatividade.
- Implantação da ideia, incluindo o funcionamento e experiência do usuário.
- O impacto potencial sobre o setor.

11. Sobre a premiação

- 11.1. O prêmio é pessoal e intransferível.
- 11.2. Serão premiadas as duas melhores equipes participantes da concorrência.
- 11.3. A premiação para cada integrante se dará da seguinte forma:
 - Primeiro Lugar
 - Apple Macbook Pro MF841BZ/A Intel Core i5 8GB 512GB Tela Retina 13.3"
 - DJI - Drone Phantom 3 Advanced
 - Segundo Lugar
 - Apple Watch Sport 42mm

12. O participante que não estiver presente até às 09h00 do dia 13 de Maio de 2017 para credenciamento no Desafio será automaticamente desclassificado. A desclassificação de um membro do time não afetará a participação do grupo no Desafio.

Segurança

13. Os participantes deverão portar durante toda a realização do Desafio os seguintes documentos:

- 13.1. Cópia do RG
- 13.2. Cópia do CPF
- 13.3. Crachá de identificação fornecido no início do Desafio

14. Os participantes deverão trazer todo e qualquer equipamento que julguem necessários para criação do protótipo a ser apresentado no Desafio, tais como: computador, laptop, notebook, tablets, celulares, *wereables*, *gadgets* ou outros.

15. A Accenture não se responsabilizará por perdas, roubos, furtos, extravios ou danos aos equipamentos trazidos pelos participantes, tais como os referidos computadores, laptops, notebooks, tablets, celulares ou outros pertences pessoais dos participantes. Cabe, exclusivamente, aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do Desafio, deverá levar seus pertences e equipamentos.

16. A Accenture não se responsabiliza pelo uso de base de dados públicos ou privados pelos participantes.

Ética, Compliance e Outros

17. A Accenture reserva o direito de não publicar e desclassificar a equipe caso a solução contenha conteúdo sexual explícito, violência e intimidação, incitação ao ódio, falsificação de identidade e/ou comportamento enganoso, bem como, informações pessoais e confidenciais sem autorização prévia, atividades ilegais, jogos de azar, produtos maliciosos e o não seguimento do tema.
18. Participando do Desafio o candidato compromete-se respeitar as normas internas do local da realização do Desafio e a atuar de maneira consistente com os padrões éticos e profissionais da Accenture, publicados no Código de Ética nos Negócios da Accenture disponíveis no site <https://www.accenture.com/us-en/company-ethics-code>. Inclui-se nos padrões acima referidos o pronto relato de condutas ilegais, fraudulentas ou não éticas, o que inclui agir de maneira consistente com a posição da Accenture como signatária do Pacto Global das Nações Unidas (UNGC), respeitando seus 10 princípios que podem ser encontrados no seguinte endereço <http://www.unglobalcompact.org/AboutTheGC/TheTenPrinciples/index.html>. Os padrões do Código de Ética da Accenture também incluem a forma em que se deve dar o relato de condutas ilegais, não éticas ou fraudulentas, estabelecendo mecanismos de relato e proibindo a retaliação ou outras ações em relação ao relato de tais condutas.
19. Sendo constatada, em qualquer momento, fraude ao concurso, a Accenture desclassificará imediatamente a equipe, bem como tomará as devidas providências legais, aplicáveis ao caso concreto.
20. Não serão aceitas soluções tecnológicas copiadas ou reproduzidas, de forma total ou parcial, de outras fontes ou competições. A identificação de uma cópia, total ou parcial ou de outra solução tecnológica será punida com a desclassificação do respectivo participante.
21. Caso as informações fornecidas pelos participantes mostrem-se inverídicas, a qualquer momento, a Accenture desclassificará automaticamente os participantes.
22. No caso de ocorrer desclassificação, nos termos das Cláusulas 18, 19, 20, 21 e 22 deste regulamento, a equipe seguinte com melhor classificação, tomará o lugar do ganhador desclassificado.
23. As decisões dos jurados, além das decisões que a comissão organizadora venha a dirimir, serão soberanas e irrecorríveis. Não será cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.
24. As despesas referentes a transporte, hospedagem, material de consumo, entre outras relacionadas à participação deste Desafio, correrão por conta exclusiva dos próprios participantes.
25. Ao se inscreverem no Desafio, os participantes autorizam a Accenture a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meio de jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, internet, vhs, cd-rom ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, ideias e projetos, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado. Qualquer um dos membros da equipe estará autorizado a falar em nome da equipe, mesmo após o encerramento do Desafio, a critério único e exclusivo da Accenture.

26. Todos os dados fornecidos pelos participantes ficarão armazenados, sendo que a Accenture poderá divulgar apenas aqueles relacionados à imagem e voz dos participantes para fins de peças publicitárias da campanha relacionada ao Desafio nos termos da cláusula 26 deste Regulamento. Não serão divulgados pela Accenture, os dados classificados como sensíveis, referentes aos participantes, tais como telefone e endereço.
27. No ato de inscrição, os participantes concordam e consentem que haverá o processamento de seus dados pela Accenture, conforme previsto no Termo de Privacidade de Dados da Accenture encontrado em: <http://www.accenture.com/br-pt/Pages/privacy-policy.aspx>.
28. O participante reconhece, ainda, que todas as informações divulgadas no âmbito do Desafio, são estritamente confidenciais e estão sujeitas às obrigações de sigilo constantes do termo que deverá ser assinado pelo participante, cujo modelo consta no presente regulamento.
29. Os participantes autorizam, ainda, a utilização de todos os dados fornecidos no momento da inscrição, apenas para fins institucionais, pela Accenture, assim como se comprometem a assinar o Termo de Confidencialidade que forma parte desse Regulamento. Todas as inscrições estarão sob a guarda e a responsabilidade da comissão organizadora.
30. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento bem como eventuais casos omissos serão decididos, exclusivamente, pela Accenture, através de uma comissão formada especialmente para tanto.
31. As condições do presente Regulamento estão sujeitas a alterações determinadas por autoridades governamentais.
32. Ao aceitar os termos, o participante garante que está ciente, entende, cumpriu e cumprirá a lei 12.846/13 - Lei Anticorrupção Brasileira. No caso de violação da referida lei, a Accenture poderá, a seu exclusivo critério, desclassificar o participante, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades legais e/ou indicadas neste instrumento.
33. A participação neste Desafio implica na aceitação total e irrestrita de todas as cláusulas deste Regulamento.
34. Os participantes poderão esclarecer suas dúvidas sobre o Desafio, por meio do e-mail marketingbrasil@accenture.com.
35. Fica eleito o FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir ou interpretar todas as questões envolvendo o presente Desafio.